



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 3.568
TONELADAS DE BRITA Nº 01 E Nº 02 PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS - REFERENTE AO CONVÊNIO FPE Nº 188/2025**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 3.568 toneladas de brita nº 01 e nº 02 (sendo 1.040 toneladas de brita nº 01 e 2.528 toneladas de brita nº 02), destinadas à recuperação de estradas vicinais, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 188/2025. A demanda decorre dos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, que comprometeram a trafegabilidade e a segurança da população.

Diante da necessidade de garantir melhores condições de deslocamento e escoamento da produção agrícola, leiteira, aviária, bem como o transporte escolar, justifica-se a aquisição do material, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução dos serviços de recuperação das estradas constantes no Plano de Trabalho, nas localidades Linha Curuçú, Boqueirão do Butiá, Margem São Bento, São Sebastião, Cerca Velha, Raia da Pedra e Pinhal.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 25 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para contratação, será adotada a modalidade de pregão eletrônico com julgamento de menor preço global, pela necessidade da execução e fornecimento dos materiais necessários serem realizados de modo conjunto, o que a divisão por menor preço unitário por item, poderá vir a acarretar atrasos na finalização e possíveis atrasos na entrega do material.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será apenas para atendimento das demandas de recuperação das estradas vicinais previstas no Convênio FPE nº 188/2025.

Item	Und	Qtd.
Brita nº 01, retirado pelo Município em local com distância de até 15 km do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras.	ton	1.040
Brita nº 02, retirado pelo Município em local com distância de até 15 km do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras.	ton	2.528

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em quatro alternativas distintas, consistindo em: **a) Aquisição de brita nº 01 e nº 02 de fornecedores locais, com retirada pelo Município em jazidas próximas; b) Aquisição de brita nº 01 e nº 02 de fornecedores de outras regiões, com necessidade de maior custo logístico para transporte; c) Contratação de empresa para fornecimento da brita nº 01 e nº 02 já com transporte incluso até o Parque de Máquinas ou até os locais de aplicação; d) Aquisição conjunta (consórcio) entre municípios vizinhos, visando maior volume de compra e possível redução de custos.**

Escolhemos a opção “**a) Aquisição de brita nº 01 e nº 02 de fornecedores locais, com retirada pelo Município em jazidas próximas**”, devido a conveniência a nossa necessidade.

Razões Econômicas:

- Redução dos custos logísticos, considerando que a retirada ocorrerá em jazidas próximas (até 15 km de distância);
- Maior eficiência no uso dos recursos do Convênio FPE nº 188/2025, permitindo a aquisição do volume total necessário dentro do orçamento previsto;
- Possibilidade de aproveitamento da frota própria da Secretaria de Obras para o transporte, diminuindo a dependência de terceiros; e
- Relação custo-benefício mais vantajosa em comparação às demais alternativas, assegurando economicidade e eficiência à contratação.

Razões Técnicas:

- Proximidade das jazidas em relação ao Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, o que facilita a logística de transporte;
- Disponibilidade imediata do material, possibilitando maior agilidade na execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais;

- Garantia de fornecimento contínuo durante o período da obra, evitando interrupções nas frentes de serviço; e
- Qualidade do material extraído em jazidas locais, já testado e utilizado em obras anteriores do Município.

“O fornecimento da brita nº 01 e nº 02 deverá ser realizado por fornecedores idôneos, assegurando que o material atenda às especificações técnicas exigidas, com granulometria adequada, resistência mecânica compatível e ausência de impurezas. Dessa forma, garante-se confiabilidade na execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais e durabilidade do revestimento aplicado no curto e médio prazo.”

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado desta contratação é de R\$ 308.203,84 (trezentos e oito mil, duzentos e três reais com oitenta e quatro centavos), com base em orçamentos anexos ao processo, pesquisa de preços no PP 08/2023 do município de Soledade, pesquisas de preços realizadas no software Banco de Preços nos municípios de Salvador do Sul, David Canabarro, Santa Rosa, Bozano, Novo Horizonte e Arcos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 3.568 toneladas de brita nº 01 e nº 02 (sendo 1.040 toneladas de brita nº 01 e 2.528 toneladas de brita nº 02), destinadas à recuperação de estradas vicinais, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 188/2025. A demanda decorre dos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, que comprometeram a trafegabilidade e a segurança da população.

Diante da necessidade de garantir melhores condições de deslocamento e escoamento da produção agrícola, leiteira, aviária, bem como o transporte escolar, justifica-se a aquisição do material, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução dos serviços de recuperação das estradas constantes no Plano de Trabalho, nas localidades Linha Curuçú, Boqueirão do Butiá, Margem São Bento, São Sebastião, Cerca Velha, Raia da Pedra e Pinhal.

A solução proposta contempla as seguintes etapas:

1. **Aquisição do material:** Compra da brita nº 01 e nº 02 de fornecedores idôneos, localizados em jazidas próximas ao Parque de Máquinas da Secretaria, garantindo qualidade, conformidade com as normas técnicas e facilidade logística;
2. **Transporte e retirada:** A brita será retirada pelo Município nos locais indicados, respeitando a distância máxima de 15 km, utilizando a frota própria da Secretaria ou empresa contratada para transporte, assegurando entrega conforme cronograma de execução;
3. **Aplicação do material:** Utilização da brita nº 01 e nº 02 nas frentes de serviço de recuperação das estradas vicinais, seguindo métodos técnicos adequados de

espalhamento, compactação e nivelamento, assegurando durabilidade e resistência do revestimento;

4. **Controle de qualidade:** Monitoramento da qualidade do material durante toda a execução da obra, com inspeção visual, verificação da granulometria e conferência das quantidades utilizadas;
5. **Resultados esperados:** Melhoria da trafegabilidade, segurança e acesso às localidades atendidas, possibilitando escoamento eficiente da produção agrícola, leiteira e avícola, transporte escolar seguro e atendimento eficaz das demandas da comunidade;
6. **Garantia e durabilidade:** O material fornecido deve atender às especificações técnicas, garantindo confiabilidade, resistência e durabilidade do revestimento aplicado, assegurando eficiência no curto e médio prazo; e
7. **Acompanhamento e fiscalização:** Todas as etapas serão acompanhadas e fiscalizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, garantindo conformidade com o Plano de Trabalho e legislação vigente.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para contratação será adotada a modalidade de pregão eletrônico, com julgamento de menor preço global e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo final da contratação é garantir a recuperação adequada das estradas vicinais, por meio do fornecimento de 3.568 toneladas de brita nº 01 e nº 02. Com o material corretamente aplicado, busca-se restabelecer a trafegabilidade, a segurança e o acesso às localidades atendidas, possibilitando o escoamento eficiente da produção agrícola, leiteira e avícola, bem como o transporte escolar. A execução dos serviços com material de qualidade permitirá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos atender com eficiência às demandas da comunidade, assegurando a durabilidade e a funcionalidade das vias recuperadas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria Municipal de Obras juntamente com o Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução do contrato de fornecimento e aplicação de brita nº 01 e nº 02 para recuperação de estradas vicinais pode gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser monitorados e mitigados:

1. **Extração e transporte do material:** Possível compactação do solo, emissão de poeira e aumento temporário de ruído durante o transporte da brita das jazidas até as frentes de serviço;
2. **Aplicação da brita nas estradas:** Geração de poeira durante a espalha e compactação, que pode afetar a qualidade do ar e a vizinhança próxima às obras;
3. **Alteração do escoamento superficial:** A movimentação de máquinas e espalhamento de material pode alterar temporariamente o fluxo de água da chuva, exigindo atenção ao manejo correto para evitar erosões;
4. **Destinação de resíduos:** Sobras de brita ou material inadequado devem ser armazenadas ou reaproveitadas, evitando descarte irregular em áreas sensíveis; e
5. **Mitigação:** O impacto ambiental será minimizado com o uso de métodos adequados de transporte, controle de poeira (aspersão de água, se necessário), planejamento da execução em períodos de baixa pluviosidade, e fiscalização contínua por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 03 de outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 03/10/2025

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07BA-BCA6-AB39-CF6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 03/10/2025 14:50:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 03/10/2025 15:10:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/07BA-BCA6-AB39-CF6B>